

# **Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul**

Rua Silvio Bellgni, 200 - Fone (043) 428-1122  
Marilândia do Sul - Paraná

---

## **LEI N° 019/97**

**SÚMULA:-** Autoriza o Executivo Municipal a conceder Título de Cidadão Honorário de Marilândia do Sul.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO  
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

## **LEI**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO", de Marilândia do Sul ao Senhor JOSÉ REGINO DE CARVALHO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul,  
Estado do Paraná, aos 28 de agosto de 1997.**



**IVAN CARLOS BELIGNI**  
*Prefeito Municipal*